

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 20.173/2024 oriundo da Secretaria de Saúde - SESAU, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001.20.05.2020/SESAU.PMA**, celebrado entre a **SESAU** e a **WIND COMERCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.836.784/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica e elétrica, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de materiais permanentes de refrigeração.

O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão de Funcional Programática no contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretária Municipal, Dayane Da Silva Lima.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAU, Dayane Da Silva Lima. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **3º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: **“Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 23 de Setembro de 2024